

TP/PRES/RH

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2016

À

Federação Única dos Petroleiros - FUP

Prezados Senhores,

A TRANSPETRO encaminha proposições para o Termo Aditivo do Acordo Coletivo de Trabalho 2015-2017:

PROPOSTA ECONÔMICA

- Manutenção das tabelas de salário básico;
- Reajuste nas tabelas de Remuneração Mínima por Nível e Regime RMNR:
- Para os empregados com remuneração até R\$ 9 mil será concedido 4,97% na RMNR.
- Para empregados com remuneração acima de R\$ 9 mil será concedido o valor fixo de R\$ 447,30 na tabela da RMNR.
- Manutenção do valor do Adicional do Estado do Amazonas;
- Manutenção do valor da Gratificação de Campo Terrestre de Produção;
- Reajuste das tabelas do Grande Risco da AMS e do Benefício Farmácia em 4,97%;
- Manutenção dos valores dos Benefícios Educacionais;
- Manutenção da tabela do Programa Jovem Universitário.
- Manutenção dos valores do Adicional de Operação Mestra Nacional
- Manutenção dos valores do Adicional de Gasodutos
- Manutenção dos valores do Adicional de Polidutos

2. VALE REFEIÇÃO

A Companhia concederá Vale Refeição/Alimentação, em substituição ao Auxilio Almoço, para todos os empregados que não recebem a alimentação "in natura", com a manutenção do valor praticado no ACT 2015-2017.

PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS

A Companhia remunerará as horas realizadas além da jornada diária estabelecida acrescidas de 50%, exceto no caso de trabalho prestado em domingos e feriados, não compensados, para o empregado não engajado em regime especial de trabalho.

4. REDUÇÃO DE JORNADA COM REDUÇÃO DE REMUNERAÇÃO

A Companhia disponibilizará a opção de redução da jornada diária de trabalho de 8 (oito) para 6 (seis) horas, mediante redução de 25% da remuneração, para empregados em horário flexível e sem função gratificada.





As condições pactuadas no Termo Aditivo do Acordo Coletivo de Trabalho 2015 retroagirão a 1º de setembro de 2016, exceto quando contiverem disposição expressa em contrário. As cláusulas econômicas terão vigência até 31 de agosto de 2017.

Aguardamos posicionamento dos empregados e das entidades sindicais em relação às proposições apresentadas, objetivando a consolidação do Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho de 2015.

Atenciosamente,

Solange Mendes Rocha Musa

Gerente Executiva de Recursos Humanos